



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 287 – 2022/2025

21 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, Com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo.

RESOLVE

- Art. 1º -** Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.: Loj.:
Simb.: LIBERDADE E TRABALHO Nº 922 - Or.: de Piracicaba – SP;
- Art. 2º -** A Loja adotará o Rito REAA – Escocês Antigo e Aceito, e suas reuniões serão realizadas semanalmente às quartas-feiras, às 20:00 (vinte horas), no Templo à Rua XV de novembro, 124 Centro – CEP: 13432-033 – Or.: de Piracicaba – SP;
- Art. 3º -** Endereço para correspondência: Rua XV de novembro, 124 Centro – CEP: 13432-033 – Or.: de Piracicaba – SP;
- Art. 4º -** Considera o dia 01 de fevereiro de 1984 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO e o dia 21 de junho de 2024 E.: V.: como FILIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO;
- Art. 5º -** Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Flávio Roberto Furlan;
- Art. 6º -** Reconhece como fundadores os IIR.:
Ademir Caetano
Antônio Carlos Torrezan
Argeu Babosa do Amaral
Augusto Gozetto Fulan
Benedicto Jorge
Dimitrius Gava
Eduardo Baldassari Rebeis
Eduardo José Rodrigues
Everton de Toledo Hanser



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Fábio Colognesi Braga
Fábio Henrique Belam
Felipe Martins de Oliveira
Flávio da Silva Martins
Flávio Roberto Furlan
Gabriel Fagundes de Toledo Netto
Gilberto Marcos Coimbra
Guilherme Thales Coimbra
Gustavo pereira Sturion
Iuri Ivan Taffarel
Joacir Aparecido Cury
João Carlos Antônio Rodrigues
João Renato Graciano
João Sergio Marques Batista
José Antônio Capelli
José Antonio de Godoy
José Geraldo Ometto
José Ricardo Quirino Fernandes
José Roberto Apolinário de Oliveira
José Roberto D' Abronzo
Jurandir Silvestre
Juscelino Rodrigues Monção Neto
Kleyton Homero Rohden
Ledy Anderson Nascimento
Leonardo Pinto Garcia Renales
Lúcio Benedicto Kroll
Marcelo de Cassio Pinheiro
Marcelo Octavio Fernandes da Silva
Marcio Marcos Campos Rodarte
Pedro Luiz da Cruz
Reidnelle Wosiack
Reynaldo dos Anjos Sobrinho
Ricardo José Schiavuzzo
Rinaldo Perecin Calheiros
Rodrigo Beccheri Cortez
Sérgio Augusto Paes da Silva
Sérgio Tadão Matsubara
Sidney José Bortoletto
Waldirnei Penatti



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Wanderley Antônio Sabino
Wilson Roberto Peluso Júnior

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 2º Distrito Maçônico da 21ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre